



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO - 10246805**CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL - TRF1**

PAe	: 0004044-48.2017.4.01.8004 - SJBA
Presidente	: Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES
Interessado	: NUBES - SJBA
Proponente	: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE
Data da Sessão	: 13/05/2020

Presentes à Sessão:

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES – Presidente, Desembargador Federal KASSIO NUNES MARQUES – Representante dos magistrados ativos, MARCOS DE OLIVEIRA DIAS – Representante dos servidores ativos, Conselheira LEILA MARIA MOREIRA – Representante dos servidores inativos, CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral, ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ – Diretora da SECGP, MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU e IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, que participa como assessora do CDPS, nos termos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Presentes, também, o Diretor Márcio da Silva Albuquerque - DIANE, as Diretoras Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Cristiane Afonso Balieiro - DISAO, Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - DIASA, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Assunto	Repactuação de preços (Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas da Bahia - COOPANEST/BA)
Decisão	O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou o pedido de repactuação solicitada pela credenciada COOPANEST/BA - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas da Bahia, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

Milene Rodrigues de Sousa Bacelar
Secretária

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 19/05/2020, às 18:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, Secretária do Conselho Deliberativo do Pro-Social**, em 20/05/2020, às 09:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10246805** e o código CRC **BE90FD53**.



SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0004044-48.2017.4.01.8004

10246805v2